

LEI Nº 1.434

DE 02 DE MAIO DE 1988

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Fonte São Miguel, Parque Samar e Santa Luzia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Fonte São Miguel, Parque Samar e Santa Luzia, com sede na Rua Jesse Cândido, 109, Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
02 de maio de 1988.**

Projeto n.º 37 / 88

Antônio Fernandes

Publicado 03 / 05 / 88

W Gontual